



PJe para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam vedadas a prática de atos judiciais e a realização de movimentações processuais no âmbito do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau e do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (Turmas Recursais) em processos que tenham sido migrados para o Sistema Judicial Eletrônico – PJe.

§1º Os processos já migrados e que, eventualmente, tenham sido movimentados no Sistema de Automação da Justiça – SAJ deverão, a título de regularização, ter as peças produzidas no SAJ integradas aos autos no PJe.

§2º Após a regularização dos autos no PJe, o Juízo responsável pelo feito deverá solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) que seja lançada no SAJ a movimentação “migração SAJ PJe”, via banco de dados, e comunicar ao Núcleo de Qualidade da Informação, para conhecimento e providências junto ao Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário - DATAJUD.

§3º A solicitação à SETIN de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita via Central de Atendimento em TI – CATI.

§4º As movimentações processuais lançadas no SAJPG, após a migração, serão desconsideradas para fins estatísticos, inclusive na Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DATAJUD.

Art. 2º As unidades jurisdicionais do 1º Grau deverão identificar em seu acervo os processos pendentes de migração, pertencentes às competências já implantadas no PJe, e incluí-los na lista de migração do Sistema de Integração de Processos (IP3), disponível na intranet do TJCE, no link <https://tjnet/central-conhecimento/pje/>, com finalidade de concluir a migração.

Art. 3º Até a implantação do fluxo do plantão no PJe, as unidades jurisdicionais deverão monitorar no SAJPG os processos redistribuídos oriundos do plantão judiciário cível, para efetivação da migração conforme indicado no artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os processos oriundos do plantão judiciário, após a redistribuição realizada pelo setor competente, serão direcionados para a fila “9069 – Processo Redistribuído/Transferido”, que deverá ser objeto da providência determinada no *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1245/2023

Atualiza o Portfólio de Projetos da Gestão 2023-2025 e designa os responsáveis por sua execução.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, de 18 de fevereiro de 2021, que institui o Plano Estratégico TJCE 2030 em especial, o §2º do art. 3º, que versa sobre a definição, pela Presidência, dos projetos estratégicos a serem empreendidos no período; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 264, de 07 de fevereiro de 2023, da Presidência do TJCE, que estabelece o portfólio de projetos da gestão 2023-2025 e designa os responsáveis por sua execução.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Portfólio de Projetos em consonância com as diretrizes da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Portfólio de Projetos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a serem empreendidos na Gestão 2023-2025.

Art. 2º O Portfólio de Projetos a que refere o Art. 1º desta Portaria compreende os projetos estratégicos e projetos setoriais que contribuem para o alcance dos indicadores e objetivos do Plano Estratégico TJCE 2030 e seus desdobramentos setoriais.

Art. 3º Para fins desta portaria, projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto ou serviço exclusivo, com contribuição relevante para a estratégia institucional. O projeto é considerado estratégico quando possui maior nível de complexidade, envolve e impacta diversas unidades, tem valor financeiro elevado e, preferencialmente, contribui para a transformação digital. Assim como o projeto estratégico, o projeto setorial contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição, contudo, tem caráter menos complexo, uma vez que demanda menor esforço de execução e acompanhamento.

§1º A lista de projetos estratégicos a serem empreendidos na Gestão 2023-2025 encontra-se disposta no anexo I desta Portaria.

§2º A lista de projetos setoriais a serem empreendidos na Gestão 2023-2025 encontra-se disposta no anexo II desta Portaria.

Art. 4º A posição dos projetos estratégicos segue método de hierarquização no qual as iniciativas são escalonadas conforme seu potencial de contribuição para o cumprimento da Estratégia do Poder Judiciário.

§1º A classificação mencionada no *caput* deste artigo deverá ser levada em conta pelas unidades funcionais quando da



alocação de seus recursos internos na execução dos projetos estratégicos.

§2º A referida classificação poderá ser alterada pela Presidência, quando julgar necessário.

Art. 5º Ficam designados os responsáveis pela execução dos projetos estratégicos, na figura do gerente de projetos ou líder técnico.

Parágrafo único. Os responsáveis de que trata o *caput* deste artigo deverão seguir as metodologias de gerenciamento específicas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mantidas e divulgadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme dita a Resolução do Órgão Especial nº 11/2018.

Art. 6º Fica determinado que os projetos listados no Anexo III desta portaria sejam gerenciados de modo coordenado, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud), que tem por objetivos alavancar a eficiência operacional da instituição, acelerar a tramitação processual e aperfeiçoar o atendimento à população, por meio da transformação digital.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I da Portaria 1245/2023

Projetos estratégicos a serem empreendidos na Gestão 2023-2025

Posição	Iniciativa	Patrocinador(a) ou Cogestor(a)	Gerente de projetos ou Líder Técnico(a) Nome (matrícula)
1	Aprimoramento do PJe	Miguel Mota dos Santos (Diretor negocial do PJe)	Christiane Myrta de Oliveira Medeiros (1996)
			Lucas Farias Pessoa (8830)
2	Soluções tecnológicas e humanização do atendimento	Sérgio Mendes de Oliveira Filho (Superintendente da Área Administrativa)	Nelson Ricardo de Moraes Nogueira (201350)
		Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão (Superintende da Área Judiciária)	Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago (9707)
			Pedro Carlos Alves Cavalcante (632)
3	Inteligência artificial na prestação jurisdicional	Ricardo Alexandre da Silva Costa (Juiz Auxiliar da Presidência)	Rafael Garcia Barbosa (7727)
		Alexandre Santos Bezerra Sá (Juiz Auxiliar da Presidência)	Ricardo Gleidson de Vasconcelos (8158)
4	Implantação da LGPD	Rafaella Lopes Ferreira (Secretária de Planejamento e Gestão)	Mário David Magalhães Soares Fernandes (8265)
5	Robotização, aprimoramento e automação de processos de trabalho	Ricardo Alexandre da Silva Costa (Juiz Auxiliar da Presidência)	José Diego Nunes Xavier (40097)
		Alexandre Santos Bezerra Sá (Juiz Auxiliar da Presidência)	Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho (8204)
6	Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Doméstica	César Morel Alcântara (Juiz de Direito)	Francisca Bruna Araújo Honorato (24858)
7	Fortalecimento das soluções consensuais de conflito	Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão (Superintende da Área Judiciária)	Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro (7859)
8	Solução tecnológica para busca integrada de jurisprudências	Cristiano Batista da Silva (Consultor Jurídico)	Thaís Helena Cavalcante Lima (48078)
9	Modernização da infraestrutura tecnológica	Denise Maria Norões Olsen (Secretária de Tecnologia da Informação)	Glauber Lopes Rodrigues (9578)



10	Prêmio CNJ de Qualidade	Ricardo Alexandre da Silva Costa (Juiz Auxiliar da Presidência)	Gerente de projetos: Renata Silveira Meneses (22679)
			Líder técnico: Kátia Michelle Matos de Oliveira (7709)
			Líder técnico: Miguel Mota dos Santos (7105)
11	Arquitetura corporativa de sistemas e infraestrutura de TI	Rafaella Lopes Ferreira (Secretária de Planejamento e Gestão)	Francisco Moacir da Silva Medeiros (201571)
12	Programa de desenvolvimento de pessoas	Felipe de Albuquerque Mourão (Secretário de Gestão de Pessoas)	Vandalina Julião Coutinho de Alencar (48068)
		Francisco Anastácio Cavalcante Neto (6099)	Beatriz de Castro Rosa (45705)
13	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia	Alexandre Santos Bezerra Sá (Juiz Auxiliar da Presidência)	Mateus Soares Bezerra (22584)
			Márcio Lopes Vasconcelos (7650)
14	Otimização e modernização da Área Administrativa	Sérgio Mendes de Oliveira Filho (Superintendente da Área Administrativa)	Líder técnico: Adriano de Souza Nogueira (9687)
			Líder técnico: Ciro Silva Guimarães (44622)
			Líder técnico: Francisco Joviniano Mendes Junior (9669)
			Líder técnico: Lorena Barroso Soares (48649)
			Líder técnico: Victor Alves Dias (22587)
			Líder técnico: Sandra Maria Montenegro Bessa (201538)
15	Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação	Rafaella Lopes Ferreira (Secretária de Planejamento e Gestão)	Welkey Costa do Carmo (9293)
16	Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação	Denise Maria Norões Olsen (Secretária de Tecnologia da Informação)	Adarildo de Brito Figueiredo (8025)
17	Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional	Felipe de Albuquerque Mourão (Secretário de Gestão de Pessoas)	Thais Rodrigues Damasceno (45188)
18	Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação	Gúcio Carvalho Coelho (Juiz de direito)	Ariadne Fialho Caminha Bret (44582)
			Carlos Henrique Beserra de Moraes (9443)
19	Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas	Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo (Juiza de Direito)	Camila Alencar de Freitas (22585)
20	Plano de Obras	Pedro Ítalo Sampaio Girão (Secretário de Administração e Infraestrutura)	Anita Maria da Silva (7809)

Anexo II da Portaria 1245/2023

Projetos setoriais a serem empreendidos na Gestão 2023-2025

ID	Iniciativa	Unidade Responsável
1	Expansão da implantação da reestruturação judiciária	Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1º Grau



2	Aprimoramento da comunicação interna e externa	Assessoria de Comunicação
3	Fortalecimento da segurança pessoal e física do Poder Judiciário	Assistência Militar
4	Implantação do sistema de correição e inspeção extrajudiciais	Corregedoria-Geral da Justiça
5	Melhoria da gestão documental	Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
6	AME FCB - Adequações e Melhorias Estruturais no FCB	Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
7	Intensificação da justiça restaurativa	Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa
8	Fortalecimento do sistema de juizados especiais	Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais
9	Implantação da Rede Institucional ODS 2030	Comissão para Integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário do Estado do Ceará
10	Mais Interior	Secretaria de Administração e Infraestrutura
11	Expansão do "+ Gestão"	Secretaria de Planejamento e Gestão
12	Aperfeiçoamento dos modelos de governança e gestão estratégica	Secretaria de Planejamento e Gestão
13	Aprimoramento da Secretaria Judiciária do 2º Grau	Secretaria Judiciária do 2º Grau
14	Aprimoramento da Secretaria Judiciária do 1º Grau	Secretaria Judiciária do 1º Grau
15	Ampliação das competências atendidas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau.	Secretaria Judiciária do 1º Grau
16	Estudo técnico acerca das variáveis causadoras do incremento de receitas	Secretaria de Finanças

Anexo III da Portaria 1245/2023

Projetos do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud)

Componente 1: Transformação digital no aprimoramento dos serviços à população

Iniciativa	Tipo de Projeto
Expansão do PJe	Estratégico
Soluções tecnológicas e humanização do atendimento	Estratégico
Inteligência artificial na prestação jurisdicional	Estratégico
Implantação da LGPD	Estratégico
Robotização, aprimoramento e automação de processos de trabalho	Estratégico
Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Doméstica	Estratégico
Fortalecimento das soluções consensuais de conflito	Estratégico
Solução tecnológica para busca integrada de jurisprudências	Estratégico
Modernização da infraestrutura tecnológica	Estratégico
Arquitetura corporativa de sistemas e infraestrutura de TI	Estratégico



Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação

Estratégico

Componente 2: Transformação digital no fortalecimento da governança e da gestão

Iniciativa	Tipo de Projeto
Programa de desenvolvimento de pessoas	Estratégico
Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia	Estratégico
Otimização e modernização da Área Administrativa	Estratégico
Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação	Estratégico
Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional	Estratégico
Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação	Estratégico
Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas	Estratégico
Aperfeiçoamento dos modelos de governança e gestão estratégica	Setorial
Expansão do "+Gestão"	Setorial

PORTARIA Nº 1187/2023

Torna pública lista de entidades credenciadas nos termos do Edital nº 07/2023/TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento Conjunto nº 02/2019 - PRES/CGJ-CE, de 30 de janeiro de 2019, que disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 07/2023, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as regras para o credenciamento e a seleção pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas com destinação social interessados em receber recursos oriundos de prestação pecuniária em sede de acordos de não persecução penal (ANPP), transação penal e como condição de suspensão do processo quando não destinados à vítima ou seus dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de entidades regularmente credenciadas, aptas a formular, perante as unidades gestoras, requerimento de habilitação de projetos para recebimento de recursos oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação das entidades terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser renovada por igual período, salvo motivos legais e normativos que a impeçam.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 12 de maio de 2023.**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8509330-77.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE – AMA	22.535.131/0001-06
8503373-95.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO PROJETO LILICA	30.720.752/0001-98
8502682-81.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO UNIDOS PARA O PROGRESSO	00.773.448/0001-48
8501869-54.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.774.255/0001-13
8504958-85.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO	13.179.901/0001-34
8505892-43.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA À PESSOA COM CÂNCER	20.352.611/0001-06
8509142-84.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL	23.717.481/0001-56
8503945-51.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ	08.474.170/0001-10
8503433-68.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO TUBOARTE	06.921.751/0001-40
8506255-30.2023.8.06.0000	INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA	10.534.884/0001-18